



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorl, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

JOSIEL FENANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Agente de Combate a Endemias, por um período de até 12(doze) meses, para atender a necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de que trata esta lei sem a realização de processo seletivo simplificado diante da necessidade de atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde em ações de enfrentamento e combate a endemias.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 12 dias do mês de Março de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/03/21
Vereador L.C. Balland

Josiel Fenando Grisele
JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 15/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 12 de Março de 2021.

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente 01(um) Agente de Combate a Endemias, por um período de até 12(doze) meses.

Esta contratação busca atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, notadamente, em ação de combate a endemias, especificamente a dengue.

No dia de hoje o Município recebeu em audiência técnicos da Coordenadoria Regional de Saúde dando conta do surgimento de casos de dengue, e cobrando do Município a necessidade de ter um servidor na área, sob penas de repercussões diversas, inclusive de bloqueio de recursos.

A contratação, dada a urgência frente o surgimento de casos de dengue, exige a tomada de medidas imediatamente, sob pena de grave risco a saúde e segurança das pessoas.

A contratação em questão, dada a emergencialidade da mesma, necessita ser realizada sem a realização de processo seletivo simplificado, dada a urgência da medida, anda mais diante do quadro apresentado pela Coordenadoria Regional de Saúde.

Ao contratado será garantido todos os direitos, deveres e obrigações de igual cargo constante do plano de cargos do município.

O futuro se faz agora

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/03/21
Vanderlei L. C. Ballinot

APROVADO em 15/03/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

